



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DETENTORA: COMERCIAL MENDONÇA E TOMAZIN LTDA EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 7278/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 207/2022

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, **VICENTE ANDREU GUILLO**, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.656.438-9 –SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. 990.937.408-06, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 152.716.808-51, doravantes denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL MENDONÇA E TOMAZIN LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Joaquim Ferreira Gomes, nº 121, Bairro Jardim Marchissolo, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 10.312.875/0001-82, com Inscrição Estadual registrada sob nº 671.235.585.115,



neste ato representado por seu Sócio, **NILSON FERNANDES MENDONÇA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 13.759.892-0 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº 063.963.948-80, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo** protocolado sob nº **7278/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta **ATA** o **“Registro de Preço para aquisição de materiais de construção e outros, necessários à manutenção dos Próprios Públicos no Município de Hortolândia”**, nos termos das especificações contidas no **ANEXO I – Memorial Descritivo e ANEXO A**, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total da presente **Ata de Registro de Preços** é de R\$ 2.425.674,00 (dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais) conforme quadro abaixo:

Lote 1 – Ferro de Construção tipo Vergalhão – Ampla Concorrência							
Item	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	160.010.254	Ferro ¼ Ca-50 12M, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	GERDAU	BR	750	36,37	27.277,50
2	160.010.732	Ferro ½ Ca-50 12M, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	GERDAU	BR	750	112,96	84.720,00



3	160.010.823	Ferro 3/16 Ca-50 12M, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	GERDAU	BR	900	20,26	18.234,00
4	160.010.824	Ferro 3/8 Ca-50 12M, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	GERDAU	BR	1500	70,51	105.765,00
5	160.010.506	Ferro 5/16 Ca-50 12M, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	GERDAU	BR	900	52,20	46.980,00
6	160.010.733	Ferro 5/8 Ca-50 12M, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	GERDAU	BR	750	80,03	60.022,50
Total Lote 01:							342.999,00

Lote 4 – Blocos e Canaletas de Concreto – Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	160.010.392	Bloco de concreto para estrutura 15x20x40, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	BLOCO SUMARÉ	UNID	28500	4,40	125.400,00
2	160.010.333	Bloco de concreto para estrutura 20x20x40, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	BLOCO SUMARÉ	UNID	28500	4,40	125.400,00
3	160.010.911	Bloco de concreto para vedação 15x20x40, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	BLOCO SUMARÉ	UNID	28500	4,40	125.400,00



4	160.010.912	Bloco de concreto para vedação 20x20x40, deve possuir laudo de conformidade com as Normas ABNT.	BLOCO SUMARÉ	UNID	28500	4,40	125.400,00
5	160.010.724	Canaleta concreto para estrutura 15x20x40.	BLOCO SUMARÉ	UNID	18750	4,40	82.500,00
6	160.010.726	Canaleta concreto para estrutura 20x20x40.	BLOCO SUMARÉ	UNID	18750	4,40	82.500,00
Total Lote 04:							666.600,00

Lote 5 – Vasos e Assentos Sanitários - Ampla Concorrência							
Item	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	160.090.002	Alça para cadeirante metal niquelada 50cm.	IMPERAT RIZ	UNID	60	79,45	4.767,00
2	160.010.738	Assento para vaso sanitário adulto cor branca.	MEBUKI	UNID	225	30,98	6.970,50
3	160.010.739	Assento para vaso sanitário infantil cor branco.	MEBUKI	UNID	150	89,10	13.365,00
4	160.010.833	Tanque de concreto para lavar roupas.	LAVE MAIS	UNID	24	137,80	3.307,20
5	160.030.360	Vaso sanitário adulto cor branca.	DECA	UNID	90	154,92	13.942,80
6	160.030.361	Vaso sanitário infantil cor branca.	ICASA	UNID	60	123,94	7.436,40
7	160.010.658	Bacia sanitária (vaso sanitário) em louça branca, com caixa de descarga acoplada, completa	DECA	UNID	90	379,96	34.196,40
Total Lote 05:							83.985,30



Lote 8 – Blocos cerâmicos e Tijolos - Ampla Concorrência							
Item	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	160.010.729	Bloquete de cerâmica 11,5x14x24, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	MILANO	UNID	41250	1,50	61.875,00
2	160.010.730	Canaleta para Bloco de cerâmica 11,5x19x19.	MILANO	UNID	13500	2,60	35.100,00
3	160.010.718	Tijolo comum 4,5x10x20cm Requeimado, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	ALVES	UNID	135000	0,60	81.000,00
Total Lote 08:							177.975,00

Lote 09 – Telhas - Ampla Concorrência							
Item	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	160.010.485	Telha canaleta 5,50m x 0,49m x 8mm	BRASILIT	UNID	825	429,28	354.156,00
2	160.010.736	Telha 183x110 de 6mm em cimento reforçado com fio sintético (CRFS), deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	CONFIBR A	UNID	375	66,34	24.877,50
3	160.010.735	Telha 213x110 de 6mm em cimento reforçado com fio sintético (CRFS), deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	CONFIBR A	UNID	375	70,25	26.343,75



4	160.010.734	Telha 244x110 de 6mm em cimento reforçado com fio sintético (CRFS), deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	CONFIBR A	UNID	375	74,69	28.008,75
5	160.010.162	Telhas de cerâmica Portuguesa, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	BARRO BELLO	UNID	1875	1,76	3.300,00
6	160.010.576	Telhas de cerâmica Romana, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	BARRO BELLO	UNID	1875	1,76	3.300,00
Total Lote 09:							439.986,00

Lote 11 – Forros de PVC e Vigas de Divisórias - Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	160.010.910	Forro PVC 10mm x 200mmx 4mm branco, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	PLÁSTIFLEX	M	750	57,08	42.810,00
2	160.010.698	Viga H para divisória 35mm.	EUCATEX	UNID	375	11,77	4.413,75
3	160.010.697	Viga U para divisória 38x38 mm.	EUCATEX	UNID	375	34,04	12.765,00
Total Lote 11:							59.988,75

Lote 12 – Portas de Ferro e Cadeados - Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
------	--------	-----------	-------	-------	-------	-------------	-------------



1	160.010.715	Porta cadeado pequeno encartelado.	ROCHA	UNID	45	5,37	241,65
2	160.010.695	Porta de ferro laminada 70cm.	DOMARCO	UNID	30	438,70	13.161,00
3	160.010.694	Porta de ferro laminada 80cm.	DOMARCO	UNID	30	438,70	13.161,00
4	160.070.081	Cadeado 20mm, deve possuir laudo de conformidade com as normas da ABNT	STAM	UNID	300	19,02	5.706,00
5	160.070.083	Cadeado 40mm, deve possuir laudo de conformidade com as normas da ABNT.	STAM	UNID	300	37,51	11.253,00
6	160.070.084	Cadeado 50mm, deve possuir laudo de conformidade com as normas da ABNT.	STAM	UNID	300	64,91	19.473,00
Total Lote 12:							62.995,65

Lote 18 – Pontaletes, ripas, sarrafos e tábuas – Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	160.070.043	Pontaletes de eucalipto com 3,0 metros para cerca 10 – 12 cm sem tratamento	MADEIRA IRA SANTANA	UNID	2850	10,83	30.865,50
2	160.070.197	Ripa 5x1,5 cm cambará	MADEIRA IRA SANTANA	M	300	4,52	1.356,00
3	160.070.198	Ripa 5x2 cm cambará	MADEIRA IRA SANTANA	M	300	4,60	1.380,00
4	160.070.199	Ripa 5x1,5 cm pinus	MADEIRA IRA SANTANA	M	300	5,83	1.749,00

(Handwritten mark)



5	160.070.200	Sarrafo 5x2 cm cambará	MADEIREIRA SANTANA	M	600	4,60	2.760,00
6	160.070.201	Sarrafo 10x1,5 cm pinus	MADEIREIRA SANTANA	M	600	11,77	7.062,00
7	160.070.202	Tabua de 20x2,5 cm cambará	MADEIREIRA SANTANA	M	450	15,56	7.002,00
8	160.070.203	Tabua de 30x2,5 cm cambará	MADEIREIRA SANTANA	M	300	26,07	7.821,00
Total Lote 18:							59.995,50

Lote 20 – Portas de Madeira – Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	160.070.111	Porta lisa imbuia encabeçada com 70 cm completa	TOTH MADEIRAS	UNID	30	548,87	16.466,10
2	160.070.112	Porta lisa imbuia encabeçada com 80 cm completa	TOTH MADEIRAS	UNID	30	548,87	16.466,10
3	160.070.114	Porta lisa imbuia encabeçada com 90 cm completa	TOTH MADEIRAS	UNID	30	548,87	16.466,10
Total Lote 20:							49.398,30

Lote 21 – Caibros e Vigas – Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	160.070.204	Caibro 5x5 cm cambará	MADEIREIRA	M	450	10,31	4.639,50



			SANTANA				
2	160.070.205	Caibro 5x7 cm camará	MADEIREIRA SANTANA	M	450	15,50	6.975,00
3	160.070.206	Vigotas 5x11 cm camará	MADEIREIRA SANTANA	M	300	21,99	6.597,00
4	160.070.207	Vigotas 5x16 cm camará	MADEIREIRA SANTANA	M	450	30,62	13.779,00
Total Lote 21:							31.990,50

Lote 24 – Parafuso e Bucha – Cota Reserva ME/EPP - LC 123/2006

Item	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	160.010.747	Bucha 10 de nylon	IV PLAST	UNID	5000	0,08	400,00
2	160.010.748	Bucha 10 para tijolo baiano	IV PLAST	UNID	5000	0,20	1.000,00
3	160.010.742	Bucha 6 de nylon	IV PLAST	UNID	5000	0,04	200,00
4	160.010.744	Bucha 6 de nylon com anel	IV PLAST	UNID	5250	0,04	210,00
5	160.010.743	Bucha 8 de nylon	IV PLAST	UNID	5000	0,04	200,00
6	160.010.745	Bucha 8 de nylon com anel	IV PLAST	UNID	5000	0,04	200,00
7	90.080.815	Bucha 8 para tijolo baiano	IV PLAST	UNID	5000	0,20	1.000,00
8	90.080.387	Parafuso c/ bucha 06, fenda philips, de metal	JOMARC A	UNID	5000	0,12	600,00
9	90.080.388	Parafuso c/ bucha 08, fenda philips, de metal	JOMARC A	UNID	5000	0,24	1.200,00
10	90.080.389	Parafuso p/ bucha 10, fenda philips, de metal	JOMARC A	UNID	5000	0,30	1.500,00
11	160.010.970	Parafuso p/ telhado 5/16 x 110mm completo	JOMARC A	UNID	3750	0,65	2.437,50



12	160.010.974	Parafuso sextavado com rosca soberba 1/4x65mm	NEW FIX	UNID	3750	0,41	1.537,50
13	160.010.975	Parafuso soberbo cabeça chata fenda 3,8 x 30	JOMARC A	UNID	3750	0,04	150,00
14	160.010.976	Parafuso soberbo cabeça chata fenda 4,8 x 65	JOMARC A	UNID	3750	0,16	600,00
15	160.010.978	Parafusos Phillips cabeça chata 4x40mm.	JOMARC A	UNID	3750	0,07	262,50
Total Lote 24:							11.497,50

Lote 25 – Pregos e Rebites – Cota Reserva ME/EPP - LC 123/2006							
Item	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	160.010.563	Prego 12x12, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	GERDAU	KG	75	30,45	2.283,75
2	160.010.429	Prego 15x15, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	GERDAU	KG	75	23,59	1.769,25
3	160.010.430	Prego 17x21, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	GERDAU	KG	75	20,55	1.541,25
4	160.010.947	Prego 18x24, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	GERDAU	KG	75	19,79	1.484,25
5	160.010.431	Prego 18x27, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	GERDAU	KG	75	23,59	1.769,25
6	160.010.432	Prego 19x36, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	GERDAU	KG	75	19,79	1.484,25
7	160.010.433	Prego 22x48, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	GERDAU	KG	75	19,79	1.484,25



8	90.080.742	Rebite pop ref. 425 alumínio c/1000	FIX ALL	CX	125	112,89	14.111,25
9	90.080.743	Rebite pop ref. 512 alumínio c/1000	FIX ALL	CX	125	56,57	7.071,25
Total Lote 25:							32.998,75

Lote 27 – Vasos e Assentos Sanitários - Cota Reserva ME/EPP - LC 123/2006							
Item	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	160.090.002	Alça para cadeirante metal niquelada 50cm.	IMPERAT RIZ	UNID	20	79,45	1.589,00
2	160.010.738	Assento para vaso sanitário adulto cor branca.	MEBUKI	UNID	75	30,98	2.323,50
3	160.010.739	Assento para vaso sanitário infantil cor branco.	MEBUKI	UNID	50	89,10	4.455,00
4	160.010.833	Tanque de concreto para lavar roupas.	LAVE MAIS	UNID	8	137,80	1.102,40
5	160.030.360	Vaso sanitário adulto cor branca.	DECA	UNID	30	154,92	4.647,60
6	160.030.361	Vaso sanitário infantil cor branca.	ICASA	UNID	20	123,94	2.478,80
7	160.010.658	Bacia sanitária (vaso sanitário) em louça branca, com caixa de descarga acoplada, completa	DECA	UNID	30	379,96	11.398,80
Total Lote 27:							27.995,10

Lote 30 – Blocos cerâmicos e Tijolos - Cota Reserva ME/EPP - LC 123/2006							
Item	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total



1	160.010.729	Bloquete de cerâmica 11,5x14x24, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	MILANO	UNID	13750	1,50	20.625,00
2	160.010.730	Canaleta para Bloco de cerâmica 11,5x19x19.	MILANO	UNID	4500	2,60	11.700,00
3	160.010.718	Tijolo comum 4,5x10x20cm Requeimado, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	ALVES	UNID	45000	0,60	27.000,00
Total Lote 30:							59.325,00

Lote 32 – Cimento - Cota Reserva ME/EPP - LC 123/2006							
Item	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	160.010.552	Cimento 50Kg CP-II E-32, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	CAUÊ	UNID	3500	37,96	132.860,00
2	160.010.499	Cimento 50Kg CPIII, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	CAUÊ	UNID	3500	33,74	118.090,00
Total Lote 32:							250.950,00

Lote 33 – Forros de PVC e Vigas de Divisórias - Cota Reserva ME/EPP - LC 123/2006							
Item	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	160.010.910	Forro PVC 10mm x 200mmx 4mm branco, deve possuir laudo de conformidade com as Normas da ABNT.	PLASTIFL EX	M	250	57,08	14.270,00



2	160.010.698	Viga H para divisória 35mm.	EUCATEX	UNID	125	11,77	1.471,25
3	160.010.697	Viga U para divisória 38x38 mm.	EUCATEX	UNID	125	34,04	4.255,00
Total Lote 33:							19.996,25

Lote 34 – Portas de Ferro e Cadeados - Cota Reserva ME/EPP - LC 123/2006							
Item	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	160.010.715	Porta cadeado pequeno encartelado.	ROCHA	UNID	15	5,37	80,55
2	160.010.695	Porta de ferro laminada 70cm.	DOMARCO	UNID	10	438,70	4.387,00
3	160.010.694	Porta de ferro laminada 80cm.	DOMARCO	UNID	10	438,70	4.387,00
4	160.070.081	Cadeado 20mm, deve possuir laudo de conformidade com as normas da ABNT	STAM	UNID	100	19,02	1.902,00
5	160.070.083	Cadeado 40mm, deve possuir laudo de conformidade com as normas da ABNT.	STAM	UNID	100	37,51	3.751,00
6	160.070.084	Cadeado 50mm, deve possuir laudo de conformidade com as normas da ABNT.	STAM	UNID	100	64,91	6.491,00
Total Lote 34:							20.998,55

Lote 35 – Arames e Arame farpado - Cota Reserva ME/EPP - LC 123/2006							
Item	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total



1	160.010.740	Arame galvanizado nº 16 CA-60	KG	50	25,83	1.291,50
2	160.010.741	Arame galvanizado nº 18 CA-60	KG	50	30,64	1.532,00
3	160.010.428	Arame recozido torcido CA - 60	KG	125	16,27	2.033,75
4	160.010.346	Rolo 500 metros de Arame Farpado	RL	40	528,54	21.141,60
Total Lote 35:						25.998,85

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. No exercício de 2023, as despesas correrão por conta das seguintes fichas orçamentárias:

Secretaria	Código Orçamentário	Ficha
Secretaria de Governo	02.01.01.04.122.0201.2007.3.3.90.30	22
	02.01.01.04.122.0201.2007.4.4.90.52	29
Secretaria de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica	02.02.01.04.127.0219.2014.3.3.90.30	58
	02.02.01.04.127.0219.2017.4.4.90.52	63
Secretaria de Assuntos Jurídicos	02.03.01.03.092.0204.2017.3.3.90.30	81
	02.03.01.03.092.0204.2017.4.4.90.52	87
Secretaria de Finanças	02.04.01.04.123.0221.2019.3.3.90.30	97
	02.04.01.04.123.0221.2019.4.4.90.52	107
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal	02.05.01.04.122.0216.2020.3.3.90.30	143
	02.05.01.04.122.0216.2020.4.4.90.52	152



Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	02.06.01.18.541.0223.2033.3.3.90.30	183
	02.06.01.18.541.0223.2033.4.4.90.52	189
Secretaria de Segurança	02.07.01.06.181.0224.2040.3.3.90.30	223
	02.07.01.06.181.0224.2040.4.4.90.52	228
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	02.08.01.22.661.0225.2043.3.3.90.30	244
	02.08.01.22.661.0225.2043.4.4.90.52	251
Secretaria de Habitação	02.11.01.16.482.0227.2055.3.3.90.30	312
	02.11.01.16.482.0227.2055.4.4.90.52	318
Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social	02.12.01.08.244.0207.2058.3.3.90.30	341
	02.12.01.08.244.0207.2058.4.4.90.52	348
Secretaria Municipal de Educação	02.13.02.12.365.0210.2086.3.3.90.30	462
	02.13.02.12.365.0210.2087.3.3.90.30	471
	02.13.03.12.361.0211.2091.3.3.90.30	492
Secretaria de Saúde	02.15.02.10.122.0212.2104.3.3.90.30	609
	02.15.02.10.301.0213.2113.3.3.90.30	636
	02.15.03.10.304.0215.2119.3.3.90.30	664
	02.15.06.10.302.0214.2125.3.3.90.30	711
Secretaria de Cultura	02.16.01.13.392.0228.2131.3.3.90.30	735
	02.16.01.13.392.0228.2131.4.4.90.52	742
Secretaria de Esportes e Lazer	02.17.01.27.812.0229.2136.3.3.90.30	770
	02.17.01.27.812.0229.2136.4.4.90.52	777
Secretaria de Obras	02.14.01.15.451.0230.2103.3.3.90.30	571
	02.14.01.15.451.0230.2103.4.4.90.52	578
Secretaria de Serviços Urbanos	02.09.01.15.452.0220.2046.3.3.90.30	265
	02.09.01.15.452.0220.2046.4.4.90.52	271
	02.09.02.15.452.0220.2048.3.3.90.30	273
	02.09.02.15.452.0220.2049.3.3.90.30	275

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária



própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Não haverá reajuste de preço na vigência da ata de registro de preço, por força da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS

6.1 A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. O pagamento se dará em 10 dias fora a dezena após entrega das notas fiscais devidamente atestada pela Secretaria requisitante.



6.4. As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, sob o número de **CNPJ 67.995.027/0001-32**, e quando for requisitante a Secretaria de Saúde, as notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** sob o número de **CNPJ 13.843.145/0001-04**.

6.5. Por força da Instrução Normativa RFB nº 2043/2021, para fins Tributários, os valores para recolhimento previdenciário (INSS) **devem estar discriminados na Nota Fiscal**;

6.5.1. Os valores devem ser discriminados em observância ao disposto na Instrução Normativa RFB 971/2009, **em especial o disposto nos arts. 121 a 123**.

6.6. Considerando decisão proferida pelo STF – RE 1.293.453 em 11/10/2021 e por força do Decreto Municipal 4.947/2021 que trata das regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, ao efetuar os pagamentos a CONTRATANTE procederá à retenção do imposto de renda (IR).

6.6.1. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988;

6.6.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura;

6.6.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não



tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes do registro de preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** serão formalizadas através de contrato ou instrumentos equivalentes, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO**



poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução contratual compatíveis com o solicitado pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A (s) empresa (s) detentora (s) deverá (ão):

8.2. Efetuar as entregas dos itens, em estrita observância das especificações do memorial descritivo e seus anexos, bem como da proposta, junto ao Almojarifado Central, conforme indicado no item 23 do Edital, nas quantidades especificadas nas competentes Ordens de Fornecimento;

8.3. Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho;

8.4. Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

8.5. Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos até o local de entrega;

8.6. Indicar preposto com poderes para representá-la perante a Municipalidade em tudo que se relacionar com o fornecimento dos itens;

8.7. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e contratos derivados, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação;



10.2. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da **DETENTORA** desta **Ata**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.309/2019, de 28 de novembro de 2019.

11.2. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:


- a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **DETENTORA**;
- c) a subcontratação ou cessão total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do futuro contrato;
- d) descumprimento, pela **DETENTORA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- e) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.



14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente **Ata** e pelo futuro contrato, se houver, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Hortolândia, 13 de fevereiro de 2023.


MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
VICENTE ANDREU GUILLO


MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE


COMERCIAL MENDONÇA E TOMAZIN LTDA EPP
NILSON FERNANDES MENDONÇA